



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE INSPEÇÃO  
DIVISÃO DE HABILITAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

**SISTEMA DCPOA. PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DE DCPOA - DECLARAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRODUTOS COMESTÍVEIS E NÃO COMESTÍVEIS. SISTEMA DCPOA. ESTABELECIDOS SOB SIF. SERVIÇO OFICIAL.**

## SUMÁRIO

- [DCPOA](#)
- [MEDIDA DE CONTINGÊNCIA](#)
- [INCLUSÃO DE DCPOA COM BASE EM UMA DCPOA JÁ INSERIDA?](#)
- [DOCUMENTOS DE RESPALDO](#)
- [DOCUMENTOS ANEXADOS - ABA DOCUMENTOS DE RESPALDO](#)
- [CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE DCPOA](#)
- [ASSINATURA ELETRÔNICA](#)
- [SISTEMA DE ALERTA](#)
- [PREENCHIMENTO DO CAMPO "DESTINO DOS PRODUTOS"](#)
- [TERMOS E ACEITES](#)
- [DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

**ATUALIZADO EM 15/02/2024**

### 1. DCPOA

1.1. A DCPOA, anteriormente denominada Declaração de Conformidade de Produtos de Origem Animal, com a publicação da Portaria SDA 431, de 19/10/2021, passou a ser chamada Declaração de Produtos de Origem Animal.

1.2. Conforme a referida Portaria, a DCPOA passou a ter as seguintes finalidades:

- I - [Alimentação Animal](#);
- II - [Condenação](#);
- III - [Destinação Industrial](#);
- IV - [Inutilização](#);
- V - [Solicitação de Carta de Correção](#);
- VI - [Solicitação de Certificado Sanitário - comestível](#);
- VII - [Solicitação de Certificado Sanitário - não comestível](#);
- VIII - [Solicitação de Certificado Sanitário para Amostra Comercial](#);
- IX - [Solicitação de Declaração para Amostra Laboratorial](#);
- X - [Solicitação de Guia de Trânsito](#);
- XI - [Solicitação de Substituição de Certificado Sanitário - comestível](#);
- XII - [Solicitação de Substituição de Certificado Sanitário - não comestível](#);
- XIII - [Trânsito - comestível](#);
- XIV - [Trânsito - não comestível](#);
- XV - [Trânsito - Resíduos](#); e
- XVI - [Solicitação de Declaração Adicional](#).

1.3. De acordo com as finalidades, as DCPOA descritas no item 1.2 se destinam à:

- 1.3.1. [Alimentação Animal](#) - emissão para o trânsito de produtos, com viés de exportação, destinados a estabelecimentos que processam produtos para a Alimentação Animal.
- 1.3.2. [Condenação](#) - emissão para o trânsito de produtos com destinação dada pela empresa às matérias-primas e aos produtos que se apresentam em desconformidade com a legislação, **para elaboração de produtos não comestíveis**, assegurada a inocuidade do produto final, quando couber.
- 1.3.3. [Destinação Industrial](#) - emissão para o trânsito de produtos com destinação dada pelo estabelecimento às matérias-primas e aos produtos, devidamente identificados, que se apresentem em desconformidade com a legislação ou não atendam às especificações previstas em seus programas de autocontrole, para serem submetidos a tratamentos específicos ou para elaboração de outros produtos comestíveis, asseguradas a rastreabilidade, a identidade, a inocuidade e a qualidade do produto final.
- 1.3.4. [Inutilização](#) - emissão para o trânsito de produtos com destinação para a destruição, dada pela empresa ou pelo serviço oficial, às matérias-primas e aos produtos que se apresentam em desacordo com a legislação, como exemplo o envio para aterros sanitários. Para esta destinação a empresa poderá consolidar as informações dos produtos que serão descartados, por meio da nomenclatura padronizada: "Produtos para Inutilização - Impróprio para consumo", sem a necessidade de preenchimento produto a produto na DCPOA, devendo-se inutilizar com "XXX" os campos Rótulo Aprovado nº e Rastreabilidade; Para os campos **Data de Produção e Validade** deve-se inserir a primeira e última data dos produtos a serem descartados - exemplo: 01/01 a 20/08/23 (produção) e : 01/02 a 20/09/2023 (validade).
- 1.3.5. [Solicitação de Carta de Correção](#) - solicitação de emissão de Carta de Correção para correção de preenchimento no certificado sanitário internacional emitido e válido.
- 1.3.6. [Solicitação de Certificado Sanitário - comestível](#) - solicitação de emissão de certificado sanitário nacional e internacional para produto comestível.
- 1.3.7. [Solicitação de Certificado Sanitário - não comestível](#) - solicitação de emissão de certificado sanitário nacional e internacional para produto não comestível.
- 1.3.8. [Solicitação de Certificado Sanitário para Amostra Comercial](#) - solicitação de emissão de certificado sanitário internacional para produtos caracterizados como "Amostra Comercial".
- 1.3.9. [Solicitação de Declaração para Amostra Laboratorial](#) - solicitação de emissão de Declaração para envio de Amostra Laboratorial.
- 1.3.10. [Solicitação de Guia de Trânsito](#): solicitação de emissão de Guia a Trânsito.
- 1.3.11. [Solicitação de Substituição de Certificado Sanitário - comestível](#) - solicitação de emissão de certificado sanitário nacional e internacional substituto para produto comestível.
- 1.3.12. [Solicitação de Substituição de Certificado Sanitário - não comestível](#) - solicitação de emissão de certificado sanitário nacional e internacional substituto para produto não comestível.
- 1.3.13. [Trânsito - comestível](#) - emissão para trânsito de produto comestível que possua viés de exportação.
- 1.3.14. [Trânsito - não comestível](#) - emissão para trânsito de produto não comestível que possua viés de exportação.
- 1.3.15. [Trânsito - Resíduos](#) - emissão para trânsito de resíduos de abate/produção industrial não comestíveis.
- 1.4. Para emissão da DCPOA, o usuário deve consultar o manual disponível por meio do endereço <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/DCPOA.html>.
- 1.4.1. A emissão regular da DCPOA deve seguir as orientações da figura abaixo: Menu Documentos - DCPOA - Novo.

1.4.2. Ao iniciar o cadastro da DCPOA, o estabelecimento deverá inserir a finalidade dela, conforme opções citadas no item 1.2.

1.4.2.1. Deve ser observado que a finalidade da DCPOA não aparecerá automaticamente no documento emitido, sendo esta funcionalidade para controle interno do DIPOA.

## Cadastrar DCPOA

1.4.3. Com a inclusão da finalidade da DCPOA de solicitação de certificado sanitário, guia de trânsito, carta de correção e declarações, deverá ser informado no campo "Estabelecimento de Destino" a unidade emissora do documento solicitado.

1.4.3.1. Para os casos em que a unidade emissora seja o SIF de estabelecimento sob inspeção permanente, os campos "Estabelecimento de Origem" e "Estabelecimento de Destino" terão as mesmas informações.

1.4.4. Após o preenchimento dos dados da DCPOA, na aba "Termos e Aceites", o estabelecimento poderá incluir informações adicionais ao carregamento no campo "Observações" disponibilizado. Estas informações constarão na DCPOA da mesma forma como já acontece com o certificado sanitário nacional.

1.4.4.1. No campo **OBSERVAÇÕES** deverá constar:

- se o produto **AGUARDA LAUDO** laboratorial;
- se o produto é destinado à **condenação** e o tratamento a que deve ser submetido;
- se o produto é destinado ao **uso industrial** e o tratamento a que deve ser submetido;
- se o produto é destinado ao **mercado interno** e a emissão da DCPOA se dá por exigência do DSA;
- citar a finalidade da DCPOA, conforme consta no item 1.2 (este item é obrigatório, até que novo ajuste seja realizado no Sistema DCPOA e esta informação migre para o documento automaticamente);
- informações relativas ao carregamento que não caibam no campo específico, por limitação de caracteres (exemplo: lotes, datas de produção e validade, etc);
- outras informações necessárias sobre o carregamento.

1.4.4.2. No campo **OBSERVAÇÕES** deverá constar ainda, a declaração descrita abaixo, para os casos de envio de produtos para destinação industrial, aproveitamento condicional e condenação, para garantia de que os estabelecimentos de destino dispõem de instalações e equipamentos necessários para realização dos tratamentos:

"O estabelecimento de destino, registrado no (informar o órgão oficial de registro), sob o nº (informar o número de registro no órgão oficial), dispõe de instalações e equipamentos necessários para realização dos tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou de condenação de produtos de origem animal listados, em consonância com as exigências contidas no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, em especial o disposto no inciso XVI do art. 73, e estou ciente da obrigação contida no §1º do art. 493 do mesmo Decreto: listar tratamentos térmicos."

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de aplicação de outras sanções descritas no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

Observações

Salvar Rascunho Emitir DCPOA Voltar

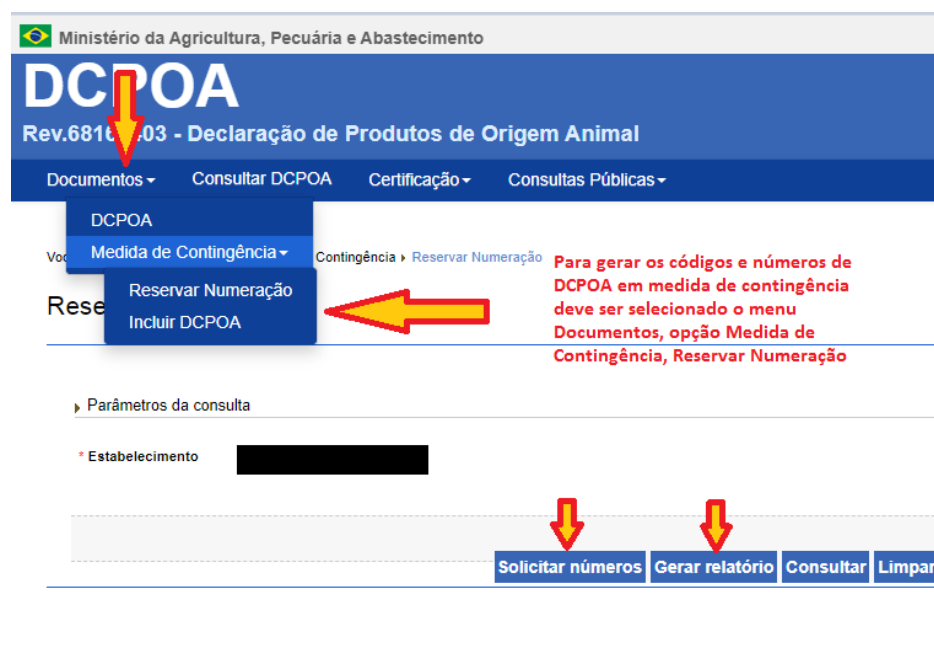
1.5. Todo estabelecimento que receber carregamento acompanhado de DCPOA deve, antes de internalizar os produtos, verificar se a DCPOA que está recebendo se encontra inserida no sistema, é autêntica e se os dados condizem com o carregamento.

1.5.1. A conferência da autenticidade da DCPOA poder ser feita consultando o seu código de autenticidade no sistema DCPOA ou realizando a leitura do seu QRCode.

1.5.2. Nos casos de fraude na emissão da DCPOA, o estabelecimento que receber a DCPOA fraudada e internalizar os produtos sem a devida verificação e confrontação dos dados em sistema, responderá solidariamente com estabelecimento fraudador, conforme previsto no § 4º do art. 111 da Portaria SDA 431/2021.

## 2. MEDIDA DE CONTINGÊNCIA

- 2.1. A medida de contingência consiste na liberação pelo sistema, quando este se encontra em perfeita operação, de uma faixa de números de DCPOA e de códigos de autenticidade para utilização em DCPOA emitida fora do sistema.
- 2.2. A emissão de DCPOA utilizando a numeração e código de autenticidade, exclusivamente para medida de contingência, somente será permitida quando o sistema estiver temporariamente indisponível, impossibilitando a sua emissão, conforme previsto no §2º do art. 41 da Portaria SDA 431/2021.
- 2.3. É obrigatória a inserção da DCPOA emitida em medida de contingência, imediatamente após o restabelecimento da disponibilidade do sistema, possibilitando, assim, a pesquisa de sua autenticidade pelos estabelecimentos de destino.
- 2.4. As DCPOA emitidas em medida de contingência que não forem inseridas no sistema quando do restabelecimento da sua disponibilidade não serão passíveis autenticação por meio do código de autenticidade, desta forma, os produtos não poderão ser expedidos para a exportação até que seja possível realizar tal procedimento.
- 2.5. As DCPOA emitidas em medida de contingência são consideradas **exceção** e os procedimentos para a sua emissão devem constar no Plano de Autocontrole do estabelecimento.
- 2.6. A numeração e os códigos de autenticidade das DCPOA de medida de contingência não devem ser utilizados para a emissão regular de DCPOA, isto é, quando o sistema estiver operando normalmente.
- 2.7. Divergências de dados cadastrais que impeçam a emissão da DCPOA (ex.: endereço, CEP, etc) não são consideradas instabilidade do sistema, não devendo ser utilizada a medida de contingência para tais casos. Nestas condições, o estabelecimento deve atualizar o cadastro junto ao DIPOA, visando sua regularização.
- 2.8. Para os casos em que a carga for recebida no estabelecimento de destino com DCPOA emitida em medida de contingência, mas o sistema permanecer indisponível para sua inserção, não sendo possível a verificação da autenticidade, o estabelecimento de destino poderá descarregar o produto, porém somente poderá expedi-lo quando o sistema for restabelecido e a DCPOA nele inserido.
- 2.9. Os casos de instabilidade e erros do Sistema DCPOA devem ser comunicados ao endereço: sigsisf@agro.gov.br e atendimento.sistemas@agro.gov.br.
- 2.9.1. **ATENÇÃO!!!** Para gerar a numeração de contingência, o sistema deve estar funcionando normalmente, devendo-se acessar o Menu Documentos - Medida de Contingência - Reservar Numeração.



**\*\*\* OBS 1: EM MEDIDA DE CONTINGÊNCIA, O RT OU CQ DA EMPRESA DEVERÁ EMITIR A DCPOA INSERINDO SUA ASSINATURA E CARIMBO, ALÉM DO CARIMBO DA EMPRESA.**

**\*\*\* OBS 2: EM MEDIDA DE CONTINGÊNCIA NÃO SERÁ EMITIDA DCPOA COM ASSINATURA ELETRÔNICA.**

**\*\*\* OBS 3: A INCLUSÃO EM SISTEMA DA DCPOA DEVE SER REALIZADA PELO MESMO EMISSOR DA DCPOA EMITIDA EM MEDIDA DE CONTINGÊNCIA (RT OU CQ QUE ASSINOU O DOCUMENTO, CONFORME OBS 1).**

**\*\*\* OBS 4: A DCPOA EMITIDA EM MEDIDA DE CONTINGÊNCIA NÃO POSSUIRÁ QR CODE.**

## 3. INCLUSÃO DE DCPOA COM BASE EM UMA DCPOA JÁ INSERIDA

- 3.1. Esta opção permite que sejam utilizados dados previamente cadastrados em uma DCPOA, alterando-se somente o necessário para o novo carregamento, trazendo agilidade para o processo de emissão de DCPOA pelo estabelecimento.

### Cadastrar DCPOA

Identificação Veículo Produtos Embarcados Documentos de Respaldo

**Esta opção foi criada para facilitar e economizar tempo, aproveitando as informações previamente cadastradas**

Deseja incluir com base em uma DCPOA já inserida?

Estabelecimento de Origem

## 4. DOCUMENTOS DE RESPALDO

- 4.1. O campo documentos de respaldo foi atualizado, desta forma, quando a DCPOA for emitida, constará neste campo a identificação de todos os documentos incluídos como embasamento para a sua emissão.
- 4.2. O estabelecimento deve nomear corretamente a identificação dos documentos, por exemplo Nota Fiscal 12345, registro do produto ABCD, CSN NO-00000000/xxxx/24, como forma de facilitar a conferência documental.

Você está aqui: Documentos > DCPOA

Cadastrar DCPOA

Anexo incluído com sucesso!

Nº Processo 0010/2021 Status Rascunho

Identificação Veículo Produtos Embarcados Documentos de Respaldo Termos e Aceites

Documentos de Respaldo

\* Tipo de Documento: Seleccione ..

\* Descrição do Documento: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

\* Anexo: Escolher arquivo Nenhum arquivo selecionado

Produtos Vinculados: Carne bovina Congelada - Patinho

Incluir

Descrição do Documento	Tipos de Documento	Produtos	Ações
A0001/SIFX; A0002/SIFY; A0002/SIFZ	CSN - Certificado Sanitário Nacional	Carne bovina Congelada - Patinho	🔍 ✖
045678; 789344; 19872434	Registro de Maturação Sanitária	Carne bovina Congelada - Patinho	🔍 ✖
00010; 00011; 00012; 00013	Laudos de Análise Laboratoriais	Carne bovina Congelada - Patinho	🔍 ✖
01222/SIFJ	Croqui	Carne bovina Congelada - Patinho	🔍 ✖
0987654-3; 12343-5; 0192837-0	Nota Fiscal	Carne bovina Congelada - Patinho	🔍 ✖

## Cadastrar DCPOA

Nº Processo	0029/2020	Status	Emitido
Número DCPOA	00028/337/20	Data/Hora de Emissão	24/08/2020
Código de Autenticidade 911A8B39-7950-43E7-BEDA-979FFC63E451			

Identificação | Veículo | Produtos Embarcados | Documentos de Respaldo | Termos e Aceites

Descrição do Documento	Tipo de Documento	Produtos	Ações
005500-9 e 00600-5	Nota Fiscal	carne suína congelada	⊕
000111/SIF	Croqui	carne suína congelada	⊕

Para Produtos Isentos de Registro ou Isentos da Aposição de Rótulos, a empresa deve inserir, na opção CROQUI, nos Documentação de Respaldo da DCPOA, a declaração, conforme instruções abaixo.

Cancelar DCPOA | Substituir DCPOA | Visualizar DCPOA | Voltar

4.3. Para a emissão da DCPOA, foi estabelecido como regra de sistema a obrigatoriedade da inclusão da Nota Fiscal e Croqui dos produtos registrados, contudo, a partir da publicação do Decreto 9.013/2017 e suas alterações, diversos produtos foram isentos de registros.

4.3.1. **Para Produtos Isentos de Registro (Art. 427-B), na opção CROQUI - Documentação de Respaldo da DCPOA, deve-se inserir a seguinte declaração:**

A empresa xxxx, sob SIF xxxx, declara que o(s) produto(s) abaixo listados teve (tiveram) isenção de seu(s) registro(s) por meio do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas atualizações. Esta declaração engloba os seguintes produtos: XXXXXXXX, constantes da DCPOA processo nº XXXX.

4.3.2. Para os produtos que tiverem croqui depositado na PGA/SIGISIF, cópia destes devem ser inseridas no Sistema DCPOA.

## 5. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NAS DCPOA DE SUBSTITUIÇÃO

5.1. Quando da emissão de DCPOA de substituição, na aba "Documentos de Respaldo", serão migrados todos os documentos constantes da DCPOA que está sendo substituída.

5.2. No campo "Origem do documento", poderá ser verificada a informação de que se trata de anexo da DCPOA substituída ou seja, de documento migrado da DCPOA que está sendo substituída.

5.3. Caso seja necessário cancelar algum documento migrado da DCPOA que está sendo substituída, como por exemplo, para correção de tal documento, deverá ser clicado em ícone do campo "Ações", o qual cancelará o respectivo documento. Para ativar o documento cancelado, deverá ser clicado novamente em ícone no campo "Ações".

5.4. A situação "Cancelado ou Ativo" do documento pode ser verificada no campo "Situação".

5.5. O estabelecimento pode inserir outros documentos necessários para a emissão da DCPOA.

Nº Processo 002222 Status Rascunho (Substituição)  
Esta DCPOA substitui a de número 00590222, emitida em 15/08/2022

Identificação | Veículo | Produtos Embarcados | Documentos de Respaldo | Termos e Aceites

Documentos de Respaldo

Tipo de Documento: Seleção

Descrição do Documento: [Campo]

Anexo: Escolher arquivo | Nenhum arquivo escolhido

Produtos Vinculados: teste 01, teste 01

Descrição do Documento	Tipo de Documento	Produtos	Situação	Origem do documento	Ações
da teste	Declaração Adicional	teste 01 - teste 01	Cancelado	Anexos da DCPOA substituída	⊕
substituído	CIS-E	teste 01	Cancelado	Anexos da DCPOA substituída	⊕
substituído	Barco Congelador	teste 01	Ativo	Anexos da DCPOA substituída	⊕
Croqui novo	Croqui	teste 01 - teste 01	Ativo	Anexos da DCPOA substituída	⊕
teste teste	Croqui	teste 01	Cancelado	Anexos da DCPOA substituída	⊕
teste tela 02	Laudos de Análise Laboratoriais	teste 01	Cancelado	Anexos da DCPOA substituída	⊕

Emitir DCPOA | Voltar

Documentos - Medida de Contingência - Consultar DCPOA

Você está aqui: Documentos > DCPOA

### Cadastrar DCPOA

Nº Processo 0062022 Status Emitido  
Número DCPOA 005907466/22 Data/Hora de Emissão 15/08/2022  
Esta DCPOA substitui a de número 00590222, emitida em 15/08/2022

Código de Autenticidade 13F9BA4B [Redacted] C1C

Após a seleção realizada no campo "AÇÕES", o sistema DCPOA mostrará no campo "SITUAÇÃO" quais documentos permaneceram com a situação ATIVO OU CANCELADO, evitando perda das informações previamente inseridas, garantindo a rastreabilidade documental.

Identificação | Veículo | Produtos Embarcados | Documentos de Respaldo | Termos e Aceites

Descrição do Documento	Tipo de Documento	Produtos	Situação	Origem do documento	Ações
da teste	Declaração Adicional	teste 01 - teste 01	Ativo	Documento de respaldo atualizado	⊕
substituído	CIS-E	teste 01	Cancelado	Anexos da DCPOA substituída	⊕
substituído	Barco Congelador	teste 01	Cancelado	Anexos da DCPOA substituída	⊕
teste teste	Croqui	teste 01	Cancelado	Anexos da DCPOA substituída	⊕
Croqui novo	Croqui	teste 01 - teste 01	Ativo	Anexos da DCPOA substituída	⊕
teste tela 02	Laudos de Análise Laboratoriais	teste 01	Cancelado	Anexos da DCPOA substituída	⊕

Cancelar DCPOA | Substituir DCPOA | Visualizar DCPOA | Voltar

## 6. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE DCPOA

6.1. Nos casos de cancelamento ou substituição de DCPOA, aparecerá a marca d'água "**SUBSTITUÍDA**" OU "**CANCELADA**".

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL		Nº 00010/337/20
Esta DCPOA foi substituída pela de número: 0008/2020		
1. Nº de registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF Nº: 337 1.1. Expedidor (nome empresarial do estabelecimento, endereço e CNPJ): 09.112.489/0005-91 [Redacted] SRES Quadra 6 Bloco [Redacted] Cruzeiro Velho - Brasília - DF 70.648-055		2. Nº de registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF Nº ou Unidade VIGIAGRO: 2.1. Destinatário: (estabelecimento de destino sob SIF Nº/ Unidade VIGIAGRO/ Central de Certificação/ Registrado em outro órgão fiscalizador - nome empresarial, endereço completo e) SERVIÇO DE VIGILANCIA AGROPECUARIA INTERNACIONAL DE FOZ DO IGUAÇU-PR Rua Padre Bernardo Plate, 1170, JARDIM POLO CENTRO Jardim Polo Centro - Foz do Iguaçu - PR 85.863-719
3. Verificação do Veículo:	3.1. Data: 16/02/2020	3.2. Horário: 22:00
3.3. Carreta/Placa: poc0123	3.4. Nº do contentor: 58739457983475	3.5. Condições Gerais do contentor: Satisfatória
3.6. Condições Higiênicas do contentor: Satisfatória	3.7. Gerador de frio: Sim	3.8. Funcionamento: Satisfatória
4. Verificação do Carregamento:	4.1. Data de início: 16/02/2020	4.2. Data fim: 17/02/2020
4.1.1. Horário: 22:30	4.2.1. Horário: 02:00	4.3. Data de lacração: 17/02/2020
4.3.1. Horário: 03:00	4.4. Lacre Nº: 3543431123123/337	
4.5 Identificação: (Marca de Embarque, se aplicável): BIG		
5. Finalidade: Comestível	6. Os programas de Autocontrole referentes aos produtos embarcados foram revisados e estão conformes? Sim	



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL					Nº 00011/20
1. Nº de registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF Nº: 337 1.1. Expedidor (nome empresarial do estabelecimento, endereço e CNPJ): 09.112.489/0005-91 - B... SRES Quadra 6 Bloco... Cruzeiro Velho - Brasília - DF 70.648-055			2. Nº de registro no Serviço de Inspeção Federal - SIF Nº ou Unidade VIGIAGRO: 2.1. Destinatário: (estabelecimento de destino sob SIF Nº/ Unidade VIGIAGRO/ Central de Certificação/ Registrado em outro órgão fiscalizador - nome empresarial, endereço completo e CENTRAL DE CERTIFICACAO CABEDELLO Rodovia BR-230, S/N Morada Nova - Cabedelo - PB 58.109-303		
3. Verificação do Veículo:					
3.1. Data: 17/02/2020	3.2. Horário: 22:00	3.3. Carreta Placa: poc0123	3.4. Nº do contentor: 58739457983475	3.5. Condições Gerais do contentor: Satisfatória	
3.6. Condições Higiênicas do contentor: Satisfatória		3.7. Gerador de frio: Sim		3.8. Funcionamento: Satisfatória	
4. Verificação do Carregamento:					
4.1. Data de início: 17/02/2020	4.2. Data fim: 18/02/2020	4.3. Data de criação: 18/02/2020	4.4. Lacre Nº: 7878974545/337		
4.1.1. Horário: 23:00	4.2.1. Horário: 01:00	4.3.1. Horário: 03:00			
4.5. Identificação: (Marca de Embarque, se aplicável): BIG					

## 7. ASSINATURA ELETRÔNICA

- 7.1. Para a emissão da DCPOA é obrigatória a confirmação de login do emissor por meio de nova digitação do usuário e senha. Sem esta confirmação, a DCPOA não será emitida.
- 7.2. Com a assinatura eletrônica, não se faz mais necessária a assinatura física e aposição de carimbo do RT ou CQ, tendo em vista que os dados são automaticamente inseridos na DCPOA emitida.
- 7.3. Para as DCPOA emitidas em medida de contingência, o RT ou CQ deverá assinar e carimbar o documento, uma vez que a assinatura eletrônica não se aplica neste caso.

## OBIGATORIA NOVA INCLUSÃO DO LOGIN E SENHA PARA QUE SEJA POSSÍVEL A EMISSÃO DA DCPOA COM A ASSINATURA ELETRÔNICA.

Você está aqui: Documentos > DCPOA

Cadastrar DCPOA

Nº Processo 0029/2020 Status Rascunho

Identificação Veículo Produtos Embarcados Documentos de Respaldo Termos e Aceites

Produtos

Os programas de autocontrole referentes aos produtos embarcados foram revisados e estão conformes?

Os produtos embarcados atendem aos requisitos sanitários descritos no(s) CSI(s) para os destinos pretendidos?

Foi utilizada matéria-prima proveniente de estabelecimento estrangeiro?

O(s) estabelecimento(s) estrangeiro(s) é(são) habilitado(s) para exportação ao Brasil?

As matérias-primas utilizadas para produção dos produtos informados estão devidamente habilitadas para a exportação ao Brasil, conforme documento de respaldo para importação DAT (Declaração Agropecuária de Trânsito Internacional)?

Termos

DECLARO para os devidos fins que assumo as responsabilidades pela competência.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de aplicação de outras sanções descritas no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

Salvar Rascunho Emitir DCPOA Voltar

## Cadastrar DCPOA

DCPOA 0029/2020 emitida com sucesso

Nº Processo 0029/2020 Status Emitido

Número DCPOA 00028/337/20 Data/Hora de Emissão 24/08/2020 Código de Autenticidade 911A8B39-7950-43E7-BEDA-979FFC63E451

Identificação Veículo Produtos Embarcados Documentos de Respaldo Termos e Aceites

Produtos

Os programas de autocontrole referentes aos produtos embarcados foram revisados e estão conformes?

Os produtos embarcados atendem aos requisitos sanitários descritos no(s) CSI(s) para os destinos pretendidos?

Foi utilizada matéria-prima proveniente de estabelecimento estrangeiro?

O(s) estabelecimento(s) estrangeiro(s) é(são) habilitado(s) para exportação ao Brasil?

As matérias-primas utilizadas para produção dos produtos informados estão devidamente habilitadas para a exportação ao Brasil, conforme documento de respaldo para importação DAT (Declaração Agropecuária de Trânsito Internacional)?

Termos

DECLARO para os devidos fins que assumo as responsabilidades pela veracidade das informações aqui prestadas, e estar ciente de que, a qualquer momento poderão ser auditadas, pela autoridade sanitária competente.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de aplicação de outras sanções descritas no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

Cancelar DCPOA Substituir DCPOA Visualizar DCPOA Voltar

## COM A ASSINATURA ELETRÔNICA, NÃO SE FAZ MAIS NECESSÁRIA A ASSINATURA E CARIMBO DO RT OU CQ, exceto para os casos de emissão em medida de contingência

DECLARO que os produtos acima descritos atendem aos requisitos sanitários para os destinos pretendidos.

DECLARO para os devidos fins que assumo as responsabilidades pela veracidade das informações aqui prestadas, e estar ciente de que, a qualquer momento poderão ser auditadas, pela autoridade sanitária competente.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de aplicação de outras sanções descritas no Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

DCPOA VÁLIDA POR 15 DIAS.  
Verificar em: [www.agricultura.gov.br/csi](http://www.agricultura.gov.br/csi)  
Código de autenticidade:  
911A8B39-7950-43E7-BEDA-979FFC63E451

CARIMBO DATADOR DA EMPRESA (Local e data)

Assinado eletronicamente por:

Nome: [REDACTED] - CLAU [REDACTED]

Cargo: Controle de Qualidade

Data e Hora: 24/08/2020 15:54:01

Data e hora de emissão: 24/08/2020 15:54:01

Modelo conforme Ofício - Circular nº 132/2019/DHC/CGI. Página 2 / 2

## 8. SISTEMA DE ALERTA

- 8.1. A ferramenta de Alerta da DCPOA foi vinculado ao sistema SIGSIF como forma de impedir que empresas com habilitações suspensas ou vencidas continuem emitindo DCPOA de forma indevida.
- 8.2. O ALERTA aparece conforme exemplo da imagem abaixo e engloba tanto os produtos comestíveis como os não comestíveis:

Dados da Emissão				Finalidade	Situação	Alertas
Nº Processo	Número DCPOA	Estabelecimento de Origem	Estabelecimento de Destino	Comestível	Emitido	
0078/2021	00071/21		CENTRAL DE CERTIFICACAO RIBEIRAO PRETO			

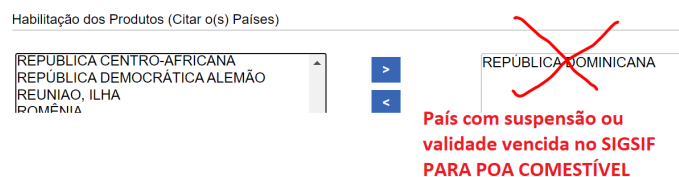
Você está aqui: Documentos > DCPOA

## Cadastrar DCPOA

A emissão e substituição de DCPOA para o estabelecimento [REDACTED] estão suspensas pois existe uma suspensão ativa, ou a data de validade da habilitação expirou, para o País selecionado no Produto

- 8.3. Ressaltamos que os estabelecimentos que possuam a habilitação suspensa ou validade da habilitação expirada, poderão continuar emitindo a DCPOA para a finalidade que não se encontra suspensa, seguindo os trâmites conforme exemplo:

8.3.1. O(s) país(es) para o(s) qual(is) o estabelecimento se encontra com a habilitação suspensa ou com validade da habilitação expirada no Sistema SIGSIF, não poderá(ão) ser selecionado(s) quando do preenchimento da DCPOA, uma vez que o sistema travará a sua emissão.



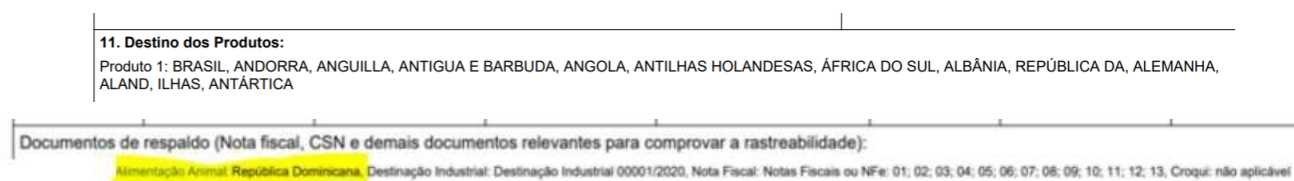
8.3.1.1. Para respaldar a emissão da DCPOA, o estabelecimento deverá inserir na Aba "Documentos de Respaldo", o tipo de documento "Alimentação Animal", e anexar documento informando que o estabelecimento encontra-se com a habilitação suspensa ou expirada para produto comestível para o país "xxx", estando apto, no entanto, a expedir produtos com a finalidade não comestível, como segue:

Cadastrar DCPOA



8.3.2. Informamos que a suspensão do estabelecimento pode ser consultada por meio da Aba "Ocorrências Habilitações" do SIGSIF, disponível em consulta pública por meio do endereço: [http://sigsif.agricultura.gov.br/sigsif\\_cons/lap\\_estabelec\\_nacional\\_cons](http://sigsif.agricultura.gov.br/sigsif_cons/lap_estabelec_nacional_cons).

8.3.3. Para esses casos, deve-se conferir na DCPOA os países citados no campo "11 - Destino dos Produtos", bem como a(s) indicação(ões) do(s) país(es) suspenso(s) citados no campo Documentos de Respaldo:



8.4. O Serviço Oficial deverá atentar sempre para o Documento de Respaldo, confirmando que se trata de suspensão de habilitação ou da validade da habilitação somente para produto comestível, pois se tal impedimento englobar os produtos não comestíveis, deve-se avaliar tal restrição, frente ao pleito da interessada.

8.5. As informações descritas também são aplicáveis para os casos em que o estabelecimento tenha sido suspenso ou tenha validade da habilitação expirada somente para produtos não comestíveis e queira emitir DCPOA para produto comestível devidamente habilitado e com a validade de habilitação vigente.

8.6. A DTI está trabalhando para que melhorias nesta funcionalidade sejam implementadas para que o sistema suspenda a emissão da DCPOA apenas para a realidade do estabelecimento.

## 9. PREENCHIMENTO DO CAMPO "DESTINO DOS PRODUTOS"

9.1. Como forma de dirimir as constantes dúvidas quanto ao correto preenchimento do campo "destino dos produtos", esclarecemos:

I - DCPOA de trânsito para produto comestível:

- se o produto estiver apto somente para países que aceitam o **CSI BR**, deve ser selecionado somente o país BRASIL;
- se o produto estiver apto para países que aceitam os modelos de **CSI BR\_nome do país**, ou seja, que apresentam requisitos sanitários específicos, devem ser listados os países para os quais o produto cumpra os requisitos sanitários constantes dos CSI e Declarações Adicionais, não havendo a necessidade da inclusão do país BRASIL;
- Se o produto (matéria-prima) for utilizado na composição de produtos que serão exportados para países que não exigem habilitação, mas que possuam modelo de CSI acordado para o produto final a ser exportado, devem ser selecionados os países para os quais a matéria-prima atende aos requisitos sanitários, conforme descrito nos certificados sanitários do produto final. **O mesmo se aplica caso não haja requisito sanitário específico para a matéria-prima no modelo de certificado do produto final a ser exportado;**

II - DCPOA de trânsito para produto para alimentação animal: seguir as orientações de preenchimento contidas no OFÍCIO-CIRCULAR Nº 53/2023/CGI/DIPOA/SDA/MAPA e suas atualizações;

III - DCPOA de solicitação de certificado sanitário, carta de correção e declaração: informar o nome do país para onde o produto será exportado e para onde será emitido o CSI, carta de correção ou declaração ou o(s) nome(s) do(s) país(es) que constarão no CSN:

- caso o carregamento para o qual o CSN será emitido possuir também produtos que não exijam habilitação e que não possuam modelo de CSI acordado com o país (CSI\_nome do país), deverá ser selecionado também o país Brasil;
- caso o carregamento para o qual o CSN será emitido possuir também produtos que não exijam habilitação e que possuam modelo de CSI acordado com o país (CSI BR\_nome do país), ou seja, que apresentam requisitos sanitários específicos, devem ser listados também os países para os quais o produto cumpra com os requisitos sanitários constantes dos CSI e Declarações Adicionais.

IV - DCPOA de solicitação de Guia de trânsito, informar o país: BRASIL

V - DCPOA de destinação ao uso industrial e à condenação dada pelo estabelecimento, informar o país: Brasil;

VI - DCPOA para o trânsito de resíduos, seguir a orientação constante no item II. Deve ser observado se existe restrição do uso do resíduo para o país pretendido.

VII - DCPOA para o trânsito de produtos não destinados ao comércio internacional por exigência do DSA, informar o país: BRASIL.

VIII - DCPOA de inutilização, informar o país: BRASIL

9.2. Com relação ao item "I.b" do item 9.1, esclarecemos que, pelo fato do produto ter cumprido requisitos sanitários além dos estabelecidos no CSI\_BR, caso a empresa solicite o envio para países que aceitem o CSI BR, este poderá ser emitido, não havendo a necessidade de substituição da DCPOA para inclusão do país Brasil. Ressaltamos que não deve ser emitido CSI para país que possua requisito sanitário específico que não esteja relacionado na DCPOA.



## 10. TERMOS E ACEITES

10.1. Na aba "Termos e Aceites" o estabelecimento fará as declarações relativas aos produtos.

10.2. Para os casos de emissão de DCPOA de uso industrial ou condenação pelo estabelecimento, foi criado um item que deve ser assinalado quando se tratar desta destinação.

Identificação	Veículo	Produtos Embarcados	Documentos de Respaldo	<b>Termos e Aceites</b>
---------------	---------	---------------------	------------------------	-------------------------

▶ Produtos

Os programas de autocontrole referentes aos produtos embarcados foram revisados e estão conformes?

Os produtos embarcados atendem aos requisitos sanitários descritos no(s) CSI(s) para os destinos pretendidos?

Os produtos embarcados tem finalidade: **Destinação Industrial ou Condenação?**

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os ajustes realizados no Sistema DCPOA e novas orientações constarão no presente anexo na [cor azul](#).

Atenciosamente,

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

Processo SEI 03850.000138/2020-48	Inclusão da Assinatura eletrônica
Processo SEI 21000.033535/2020-99	Suspensão de emissão da DCPOA, Alerta vinculado às suspensões e vencimentos de validade no SIGSIF
Processo SEI 21000.076348/2020-08	Termos e aceites inclusão da Destinação Industrial ou Condenação
Processo SEI 21016.002063/2022-15	Documentos anexados - DCPOA substitutas



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ZENI MICHALSKI, Chefe da Divisão de Habilitação e Certificação**, em 15/02/2024, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33695400** e o código CRC **B6509D7B**.